

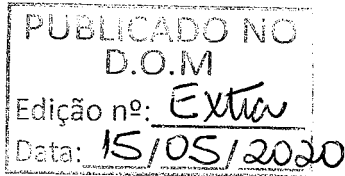


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 903

DE 14 DE MAIO DE 2.020.



“CANCELA, A PEDIDO, PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.060/18, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.568/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora pública **LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE 10.044** quanto ao cancelamento da segunda parcela de sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Governo as fls. 13 do Processo Administrativo nº 7.568/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, a pedido, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora **LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA – RE 10.044**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 22.142.531-7, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, concedido por meio da **Portaria nº 3.060, de 31 de outubro de 2.018**.

Parágrafo único. O período restante de 30 dias da Licença-Prêmio de que trata este artigo será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de maio de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo